



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 767, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.015.

“ Exonera Conselheiro Tutelar, a pedido, e dá outras providências” .

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, ainda, considerando o pedido de exoneração ao posto de Conselheiro Tutelar de Trabiju apresentado pelo senhor Edson Rodrigues Teixeira, faz saber que, neste ato, resolve e

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do posto/cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Trabiju, a partir desta data, o senhor EDSON RODRIGUES TEIXEIRA, de forma irrevogável e irretratável.

Art. 2º- Lavrem-se o que direito, efetuando-se o pagamento de valores correspondentes a eventuais haveres e direitos do exonerado.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 09 de novembro de 2.015.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Varela
Secretária Municipal em Exercício